



PROCESSO Nº : 237680/2017
PROCEDÊNCIA : Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Normatizações
INFORMAÇÃO : 286/2019

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Conselheiro Presidente,

Trata-se de minuta de Resolução Normativa que estabelece parâmetros para a prestação de contas e a fiscalização pelo Tribunal de Contas dos processos de concessões públicas e de parcerias público-privadas realizados por unidades gestoras submetidas à jurisdição deste Tribunal.

A proposta inicial foi elaborada pelo Auditor Jefferson Filgueira Bernardino, sob a supervisão do Secretário de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, Emerson Augusto de Campos, e, posteriormente, foi revisado e validado pela equipe da Secretaria-adjunta de Desenvolvimento do Controle Externo, sob a liderança do Secretário Volmar Bucco.

Após protocolado o processo de normatização, foram oficiados diversos órgãos para apresentação de sugestões:

- Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT;
- Agência Reguladora de Sinop – MT;
- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá/MT – ARSEC;
- MT Parcerias - Cuiabá – MT.

As manifestações foram analisadas e resultaram na minuta de Resolução Normativa contida no documento digital nº 91209/2018.



Considerando a nova sistemática prevista para as Secretarias de Controle Externo em decorrência do Projeto de Reestruturação da área técnica, foi deliberado em reunião ocorrida no dia 15/06/2018 a necessidade de adequações e ajustes na minuta.

Diante do exposto, o Supervisor Jefferson Filgueira Bernardino elaborou a minuta final, sendo ratificada pelo Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas Francis Bortoluzzi, incorporando os ajustes debatidas na reunião com esta Secretaria-geral de Controle Externo, bem como incluindo boas práticas identificadas em normatização correlata recentemente editada pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Instrução Normativa nº. 81/2018).

É importante ressaltar que o Acórdão nº 312/2019 do Tribunal Pleno, emitido em 04/06/2019, recomendou ao próprio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso “que **normatize a sistemática de acompanhamento dos processos de Parcerias Público Privadas**, a fim de que possa tomar conhecimento tempestivo dos editais de concorrência lançados pelos seus jurisdicionados”.

Ante o exposto, encaminha-se à Presidência a versão atualizada da minuta de Resolução Normativa (doc. digital nº 126262/2019) que estabelece parâmetros para a prestação de contas e a fiscalização pelo Tribunal de Contas dos processos de concessões públicas e parcerias público-privadas celebradas por unidades gestoras sub-metidas a jurisdição deste Tribunal, com a sugestão de encaminhamento à Consultoria Jurídica para a emissão de parecer e a sua inclusão na pauta de julgamento de sessão do Tribunal Pleno, observados os termos regimentais cabíveis.

Respeitosamente,

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2019.

DANIEL POLETTO CHU
Secretário-geral Adjunto de Controle Externo

VOLMAR BUCCO JUNIOR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Telefones: (65) 3613-7183 / 7178

e-mail: segecex@tce.mt.gov.br

Secretário-geral de Controle Externo